

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 436/ DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Emenda à Lei de criação de cargos temporários, por extrema necessidade dos serviços.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I Disposições Preliminares

Art. 1º - Ao anexo II previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 434/2017 acrescentam-se os seguintes cargos:

ORDEM	NÚMERO DE VAGA E CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO-NOVO
01	01 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIAS	3.000,00
02	02 - CHEFE DE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	40 HORAS SEMANAIAS	2.400,00
03	02 - CHEFE COORDENAÇÃO DE RH	40 HORAS SEMANAIAS	2.400,00
04	02 – CHEFE DE COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	40 HORAS SEMANAIAS	2.400,00
05	02 - AUXILIAR DE PREGOEIRO	40 HORAS SEMANAIAS	1.650,00
06	02 - ENCARREGADO DA LIMPEZA	40 HORAS SEMANAIAS	1.300,00
07	02 - ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIAS	2.250,00
08	02 - CHEFE DE COORDENADORIA DO CRAS	40 HORAS SEMANAIAS	2.400,00
09	06 – TRATORISTA	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
10	03 - AUXILIAR DE TRATORISTA	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
11	05- OPERADOR DE MÁQUINA	40 HORAS SEMANAIAS	1.200,00
12	25 – GARI	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
13	50 – ASG	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
14	10 – ADM DE POÇO TUBULAR	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
15	05 – OPERADOR DE LIMPA FOSSA	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
16	05 - PEDREIRO	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
17	15 - MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIAS	1.200,00
18	10 – VIGIA	40 HORAS SEMANAIAS	937,00
19	02 – PSQUIATRA	20 HORAS SEMANAIAS	4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:07A503E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2017. Edição 1468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>